

LEI N° 424/ 2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Goianá estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.102.787,00 (seis milhões, cento e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais), para o exercício financeiro de 2008, sendo R\$ 4.275.579,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 1.827.208,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e oito reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	191.351,00
1.3. Receita Patrimonial	26.816,00
1.6. Receita de Serviços	26.799,00
1.7. Transferências Correntes	5.643.012,00
1.9. Outras Receitas Correntes	104.971,00
Soma	5.992.949,00

2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	969.045,00
Soma	969.045,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-859.207,00
Total da Receita Estimada	6.102.787,00

Art. 3º A Despesa do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Goianá	
01.01. Câmara Municipal	325.000,00
Soma	325.000,00
2. Prefeitura Municipal de Goianá	
02.01. Gabinete do Prefeito	354.295,00
02.02. Divisão de Administração e Finanças	428.918,00
02.03. Divisão de Educação e Cultura	1.477.202,00
02.03.01 Educação	1.319.332,00
02.03.02 Cultura	157.870,00
02.04. Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	155.465,00
02.05. Divisão de Saúde e Saneamento	2.130.244,00
02.05.00 Divisão de Saúde e Saneamento	606.049,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.524.195,00
02.06. Divisão de Assistência Social	59.500,00
02.06.00 Divisão de Assistência Social	38.652,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	19.648,00
02.06.02 Fundo da Criança e do Adolescente	1.200,00

02.07. Divisão de Obras e Serviços Urbanos	1.006.681,00
02.08. Divisão de Desenvolvimento Econômico	165.482,00
Soma	5.777.787,00
Total da Despesa Fixada	6.102.787,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	325.000,00
04 Administração	610.687,00
08 Assistência Social	59.500,00
09 Previdência Social	210.365,00
10 Saúde	1.557.343,00
12 Educação	1.319.332,00
13 Cultura	157.870,00
15 Urbanismo	703.296,00
16 Habitação	200.000,00
17 Saneamento	572.901,00
18 Gestão Ambiental	3.600,00
20 Agricultura	89.171,00
22 Indústria	72.711,00
23 Comércio e Serviços	4.200,00
24 Comunicações	6.403,00
26 Transporte	96.982,00
27 Desporto e Lazer	113.426,00
Total da Despesa Fixada	6.102.787,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
------------------------------	--

3.1. Pessoal e Encargos Sociais	2.658.010,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.194.165,00
Soma	4.852.175,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.250.612,00
Soma	1.250.612,00
Total da Despesa Fixada	6.102.787,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Goianá, 12 de dezembro de 2007

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG